EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Processo Seletivo Simplificado nº 044/2025

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA A SAÚDE.

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, com base na **Lei Municipal nº 2.875/94 art. 2º alínea II-A,** através da **Secretaria Municipal de Saúde**, considerando:

1 - A necessidade de contratação temporária dos seguintes profissionais para a área da Saúde:

VAGAS	CARGO	LOCAL	REMUNERAÇÃO	ESCOLARIDADE	C. H. DIÁRIA	C. H. SEMANAL
01	Enfermeiro	Unidade Básica de Saúde	R$ 3.467,75	Graduação em Enfermagem com COREN-MG	4h	20h

RESOLVE expedir o presente Edital, informando:

2 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PRELIMINARES

2.1 As atividades de operacionalização ficarão sob responsabilidade da Secretaria solicitante.

2.2 Serão exigidos no processo seletivo níveis de conhecimento compatível com as atribuições da função.

2.3 A lotação dos contratados atenderá às necessidades exclusivas da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, nos locais e horários definidos pela Secretaria de Municipal de Saúde.

2.4 A divulgação do presente regulamento e demais atos referentes ao processo seletivo dar-se-ão por edital ou avisos publicados no site da prefeitura: www.pousoalegre.mg.gov.br

2.5 É responsabilidade única e exclusiva do candidato o acompanhamento das publicações, avisos, comunicados e demais atos referentes a este Processo Seletivo.

4 - DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

4.1 O regime de contratação é especial em CARÁTER TEMPORÁRIO, com descontos previdenciários em favor do INSS, de acordo com o Art. 40; § 13 da CF, **sem depósitos para o FGTS**.

5 - DO PERÍODO DE CONTRATAÇÃO

5.1 Os contratos terão duração de 02 (dois) meses, podendo ser prorrogados por igual período e rescindidos antes desses prazos, durante a vigência do programa, ficando cada candidato ciente de que serão **obrigatoriamente firmados os direitos e obrigações da Prefeitura e do candidato**, na conformidade da **Lei Municipal nº 2.875/94 art. 2º alínea II-A.**

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br

6 - DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO NA FUNÇÃO

6.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão Português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal, § 1° do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional n.º 19, de 04/06/98, Art. 3º).

6.2 Possuir, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

6.3 Gozar de boa saúde física e mental;

6.4 Estar regularizado com a Justiça Eleitoral e Serviço Militar;

6.5 Apresentar os seguintes documentos, originais e xérox:

6.5.1 CPF, Identidade, Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;

6.5.2 Certificado de Conclusão do Curso exigido pelo cargo;

6.5.3 Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;

6.5.4 Atestado de Bons Antecedentes Criminais (somente original);

6.5.5 Comprovante de Residência atualizado (Conta de Água, luz ou telefone);

6.5.6 Certidão de nascimento dos filhos;

6.5.7 Certificado de reservista, se do sexo masculino;

6.5.8 CTPS (parte do verso, onde consta a identificação) e do PIS/PASEP;

6.5.9 Laudo Médico, elaborado por profissional credenciado pelo Município (médico do trabalho, que será agendado através da Secretaria de Gestão de Pessoas) que ateste a aptidão física e mental para exercício do cargo;

6.6 Outros exames, se necessários, ficam à critério do médico examinador;

6.7 Apresentar uma foto 3x4 recente;

6.8 Estar regularizado com o conselho de classe, apresentando original e cópia da Carteira de Identidade Profissional COREN-MG definitivo, bem como comprovante de pagamento da anuidade vigente;

6.9 Possuir disponibilidade de horários e acumulação de cargos, de acordo com o artigo 37 da Constituição Federal.

7 - DAS INSCRIÇÕES

7.1 **Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.**

Os interessados deverão se inscrever exclusivamente online, **do dia 24/08/2025 ao dia 25/08/2025, no endereço eletrônico: www.pousoalegre.mg.gov.br**. Os seguintes documentos deverão ser anexados em PDF:

7.2 Documento de identificação com foto, Carteira de identidade profissional (COREN –MG) e Diploma;

7.3 Estar regularizado com o conselho de classe (COREN – MG), anexando comprovante de pagamento da anuidade vigente ou declaração;

7.4 Anexar, caso possua, Certificado de Curso de extensão na área de APS e ou Saúde Pública (carga horária mínima 30 horas);

7.5 Anexar, caso possua, Certificado de Conclusão de Curso de Especialização/pós graduação (carga horária mínima de 360 h): na área de APS e ou Saúde Pública.

7.7 Anexar, caso possua, documento que comprove experiência profissional como Enfermeiro em Saúde Pública de, no mínimo, 1 (um) ano sendo este cópia da Carteira de Trabalho, declaração de Tempo de Trabalho ou cópia do Contrato de Trabalho (Não anexar currículo, pois este não comprova experiência);

7.8 **Somente serão avaliados os documentos anexados no ato da inscrição.**

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br

8 - DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA O SERVIÇO

8.1 - Disponibilidade de horário manifestado pelo candidato para executar serviços no período que for **determinado pela Administração**, com cumprimento da carga horária citada no item 1, de segunda a sexta-feira.

8.2 - Declaração que não possui outro vínculo empregatício que contrarie o seguinte Artigo da C.F.:
Art. 37 A Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI.

a de dois cargos de professor;
a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público.

9 – DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

9.1 - SÃO ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DO ENFERMEIRO:

9.1.1 - participar das atividades de atenção realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão.
9.1.2 - realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
9.1.3 - realizar ações de educação em saúde a população adstrita, conforme planejamento da equipe;
6.1.4 - participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento do serviço;
9.1.5 - contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente; e
9.1.6 – Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

10 - DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

10.1 A seleção tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as exigências requeridas para o cargo oferecido neste Edital e cujo perfil seja mais adequado para desenvolvê-las e constará de duas etapas, a seguir discriminadas:

10.2 - 1ª Etapa: Avaliação de currículo segundo os critérios do quadro abaixo.

Critério	Pontuação
Certificado de Conclusão de Curso de Especialização/pós-graduação na área de APS e ou Saúde Pública (carga horária mínima de 360 h) (máximo de 02 certificados, 02 pontos para cada certificado)	04 Pontos
Curso de extensão ou atualização na área de APS e ou Saúde Pública. (carga horária mínima 30 horas) 1 Ponto para cada curso (máximo de 04 certificados)	04 Pontos
Experiência Profissional de no mínimo 01 (um) ano em Saúde Pública.	02 Pontos
TOTAL	**10 pontos**

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br

10.2.1 Serão selecionados os currículos que obtiverem, no mínimo 5 (cinco) pontos.
10.2.2 Para efeito de Pontuação, as experiências profissionais serão computadas apenas uma vez.
10.2.3 Somente serão computados os itens devidamente comprovados.
10.2.4 A documentação a ser analisada deverá ser anexada no ato da inscrição.

10.3 - 2ª Etapa: A entrevista, de **caráter eliminatório**, com os candidatos selecionados na 1ª etapa, será **na Rua Comendador José Garcia, nº 280, 4º andar – Centro** e consistirá dos seguintes requisitos do quadro abaixo:

Critérios Avaliados	Pontuação
Gestão e Planejamento	2,5 pontos
Resolução de Conflitos	2,5 pontos
Postura Ética e Responsabilidade	2,5 pontos
Flexibilidade e Adaptação	2,5 pontos
TOTAL	**10 Pontos**

10.3.1 – A entrevista será de **caráter eliminatório**, considerando aprovado o candidato que obtiver a pontuação mínima de 04 (quatro) pontos.

11 – DA REALIZAÇÃO DA 2ª ETAPA

11.1 A data e horário das entrevistas serão divulgados **no dia 02/09/2025**.
11.1.1 O candidato deverá comparecer ao local determinado para realização da etapa com antecedência mínima de trinta minutos, munidos de documento com fé pública que garanta sua identificação.

12 - DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª ETAPA

12.1 Os candidatos classificados na 1ª etapa (avaliação de documentação) **não** serão contatados para a 2ª etapa, devendo, portanto, os mesmos ficarem atentos às datas citadas no **item 13.**

13 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1 A seleção dos candidatos que comparecerem no período fixado, será processada obedecendo à seguinte ordem de desempate:

13.1.1 Maior tempo de experiência em Saúde Pública;
13.1.2 Candidato de maior idade.

14 - DO RESULTADO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

14.1 O resultado será divulgado no site da prefeitura no dia **28/08/2025.**
14.2 O resultado final, caso haja interposição de recurso, será divulgado no site da prefeitura no dia **01/09/2025**.

15 - DOS RECURSOS

15.1 Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado e identificado, restringido à pessoa do candidato, dirigido em única e última instância para a Secretária Municipal de Saúde, mediante formulário próprio, que deverá ser entregue na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada **na Rua Comendador José Garcia, nº 280, 4º andar – Centro**, no dia **29/08/2025, das 09h00min às 12h00min**.

15.1.2 Não serão considerados os pedidos interpostos fora do prazo, de forma inadequada, ou que não contiverem os dados solicitados.

15.1.3 Não haverá a divulgação dos nomes dos candidatos reprovados.

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br

16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A inexatidão das informações e as irregularidades da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

16.2 **Não se aplica aos Enfermeiros,** a redução da carga horária, prevista em Lei Municipal.

16.3 A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

16.4 A convocação para admissão será feita por meio de carta registrada. Caso o candidato não atenda à convocação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da comunicação ou tentativa de entrega da mesma, perderá o direito à vaga e será convocado o candidato seguinte da lista de classificação.

Pouso Alegre, 20 de agosto de 2025.

Mônica Maria Mendes
Secretária Municipal de Saúde

Roberto Francisco dos Santos
Secretário de Gestão de Pessoas

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br